



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 6.666, de 2006. (do Deputado Luciano Zica)

Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que "dispõe sobre a Política Energética Nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências".

EMENDA MODIFICATIVA

Alterar o texto previsto no art. 1º do Projeto de Lei nº 6666/06, acrescentando-se a seguinte nova redação ao art. 8º da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997:

“Art. 8º ”

XX — estabelecer critérios para a aferição da capacidade dos gasodutos de produção, de transporte, de distribuição e de transferência, com vistas a garantir o seu livre acesso.”

JUSTIFICAÇÃO

Consciente de que o setor de gás é fundamental para o crescimento do País, cuja regulamentação deve assegurar a adoção de medidas eficazes à superação de eventual crise de escassez, é oportuno o estabelecimento de regramento destinado à aferição da capacidade dos gasodutos dedicados à movimentação do gás natural, através do estabelecimento de mecanismos transparentes de acesso à infra-estrutura e ao desenvolvimento do mercado.

Sala das Reuniões, em..... de maio, de 2006

Deputado